

MATRÍCULA N.º 10.335

DATA 29 de novembro de 2007

IMÓVEL: "UM PRÉDIO, situado com frente para a Rua Beraldo Arruda, nº 352, no município de Guarantã, Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, contendo: dois (02) pavilhões, destinados a hospitalização de doentes, ocupando essa construção uma área de 1.250,00m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), contendo 56 leitos, enfermaria masculina e feminina, sala de operação, cozinha, sala para a esterilização, sala para maternidade, secretaria, sala para médicos, sala para farmácia, sala para Raio X, necrotério, isolamento e outras dependências e seu respectivo terreno de formato irregular, identificado como sendo o "LOTE A", tem seu início no ponto "MP", daí segue 20,00 (vinte metros) na divisa com o lote B até o M-01; daí deflete a esquerda por 270° e segue 40,00 (quarenta metros) na divisa com o lote B até o M-02; daí deflete à direita por 90° e segue 35,00 (trinta e cinco metros) confrontando com a Avenida Rui Barbosa até o M-03; daí deflete à direita por 90° e segue 18,00 (dezoito metros) confrontando com o lote A até o M-03 A; daí deflete a esquerda por 270° e segue 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando com o lote A até o M-03B; daí deflete a direita por 90° e segue 82,00 (oitenta e dois metros) confrontando com a Rua Noroeste até o M-04; daí deflete a direita por 90° e segue 60,00 (sessenta metros) confrontando com a Avenida Manoel Adonias até o M-05; daí deflete a direita por 90° e segue 40,00 (quarenta metros) na divisa com o lote "C" até o M-06; daí deflete a esquerda por 270° e segue 20,00 (vinte metros) na divisa com o lote "C" até encontrar o M-07; daí deflete à direita 90° e segue 20,00 (vinte metros) confrontando com a Rua Beraldo Arruda até encontrar o MP inicial, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 5.950,00m² (cinco mil, novecentos e cinquenta metros quadrados).-

PROPRIETÁRIOS:- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARANTÃ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Beraldo Arruda, nº 352, em Guarantã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Vice-Provedor Sr. JOSÉ LUIZ CALDERARI, brasileiro, separado judicialmente, portador RG. nº 5.516.600 e CPF. 489.248.578-00, residente e domiciliado na Rua Sérgio Rodrigo Bertoli, nº 137, em Guarantã-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- M-8.400, fls. 173, do liv. 2-N-1, deste ORI. - O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares).

AV1/M-10.335.- Cafelândia, 29 de novembro de 2007.- Por Requerimento, datado de 27 de novembro de 2007, passado por este Oficial, pela proprietária, já qualificada, foi requerida a abertura da presente matrícula na forma da Lei. O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares)

Segue as fichas nº 2102
Cafelândia, 24.11.2013

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização
em www.rei.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAFELÂNDIA - SÃO PAULO
REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA Nº

FICHA: 10.335 (vem das fls. 146 do lvº 2-Z-1)

DATA:

24/07/2013

02

R2/M-10.335.- Cafelândia, 24 de julho de 2013.- Por Ofício, de 02/07/2013, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Srº Drº Juiz Paulo Bernardi Baccarat, fim de instruir os Autos da Ação de Execução Fiscal – Processo nº 104.01.2010.002433-6/000000-000 – Ordem nº 265/2010, como requerente UNIÃO, e requerido IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTÃ, retro qualificado, foi procedida a INDISPONIBILIDADE, do imóvel retro descrito e matriculado, até o limite de R\$269.949,50 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares)

R3/M-10.335.- Cafelândia, 24 de julho de 2013.- Por Ofício, de 02/07/2013, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Srº Drº Juiz Paulo Bernardi Baccarat, fim de instruir os Autos da Ação de Execução Fiscal – Processo nº 104.01.2010.001361-1/000000-000 – Ordem nº 242/2010, como requerente UNIÃO, e requerido IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTÃ, retro qualificado, foi procedida a INDISPONIBILIDADE, do imóvel retro descrito e matriculado, até o limite de R\$31.025,88 (trinta e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares)

R4/M-10.335.- Cafelândia, 13 de agosto de 2013.- Por Ofício, de 03/07/2013, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Srº Drº Juiz Substituto Leandro Eburneo Laposta, fim de instruir os Autos da Ação de Execução Fiscal – Processo nº 104.01.2011.003184/000000-000 – Ordem nº 53/2011, como requerente UNIÃO, e requerido IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTÃ, retro qualificado, foi procedida a INDISPONIBILIDADE, do imóvel retro descrito e matriculado, até o limite de R\$191.397,13 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e treze centavos).- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares)

R5/M-10.335.- Cafelândia, 01 de novembro de 2013.- Por Ofício, de 15/10/2013, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Srº Drº Juiz de Direito Leandro Eburneo Laposta, fim de instruir os Autos da Ação de Execução Fiscal – Processo nº 0004139-91.2011.8.26.0104, como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL, e executado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTÃ, retro qualificada, foi procedida a INDISPONIBILIDADE, do imóvel retro descrito e matriculado, até o limite de R\$34.086,58 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares)

R6/M-10.335.- Cafelândia, 11 de setembro de 2015.- Por Ofício, de 31/08/2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cafelândia-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Srº Drº Juiz de Direito Ricardo Truite Alves, fim de instruir os Autos da Ação de Execução Fiscal – Processo nº 0002433-10.2010.8.26.0104, como requerente UNIÃO, e requerido IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARANTÃ, retro qualificada, foi procedida a INDISPONIBILIDADE, do imóvel retro descrito e matriculado, até o limite de R\$140.027,05 (cento e vinte e sete mil, vinte e sete reais e cinco centavos).- O Oficial (Carlos Fernando Rocha Soares)